



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2020, às nove horas, atendendo a convocação prévia e por meio dos aplicativos SEI/UNIR e GOOGLE MEET, realizou-se a reunião ordinária deliberativa e de trabalho do Conselho do Departamento Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio eletrônico, sob a presidência da **Prof.ª Dr.ª Gleimíria Batista da Costa Matos**, e com a presença dos Conselheiros: **Prof.ª Dr.ª Cíntia Rosina Flores; Prof. Dr. Edilson Bacinello; Prof. Me. Gilberto Aparecido dos Santos; Prof. Dr. Josmar Almeida Flores; Prof.ª Dr.ª. Marlene Valério dos Santos Arenas, Prof.ª Dr.ª. Iluska Lobo Braga, Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior, Prof. Me. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima, Dr. Joel Bombardelli, Prof.ª Ma. Lívia Maria da Silva Santos**, o técnico administrativo **Alex Sandro Silva Araújo** e a representante acadêmica **Ketllyn Vieira Cordeiro**. Foi justificada a ausência do conselheiro Dr. Erasmo Moreira de Carvalho e participaram como ouvintes da reunião os alunos: Geovany Paixão, Thaís Geovana, Yago Teixeira, Yasmin Guillen, Janine Silva, Richardson Ribeiro, Adma Bella Bispo e Janderson Sena. Ao saudar os presentes a presidente do conselho passou a tratar da pauta única de reunião: **Resolução Nº 254 de 09 de setembro de 2020 que regulamenta as atividades de ensino nos cursos de graduação da Universidade, no contexto de enfrentamento à pandemia da COVID-19, mediante adoção do ensino remoto emergencial**. A presidente do conselho informou que o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Contábeis encaminhou o Memorando (0494317) à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA), solicitando esclarecimentos quanto a implantação e operacionalização da Resolução nº 254/2020/CONSEA, procedendo com a leitura integral do Memorando. Ao término da leitura informou que não obteve resposta quanto a demanda. Na oportunidade, salientou que obteve orientação da DIRCA quanto a autonomia do Conselho de Departamento para decidir sobre os processos de planejamento e execução da Resolução supracitada. Dando continuidade a reunião, ressaltou que junto ao Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) está sendo proposto um Edital para realização de processo seletivo para o recebimento de auxílio para inclusão digital emergencial para aquisição de equipamento eletrônico e/ou oferta de pacote de dados móveis para atender aos alunos que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Dado as considerações iniciais passou-se aos pontos de discussão e deliberação perante o conselho. Após a discussão do tema pelos conselheiros, passou-se as deliberações: **Item 1: Adesão dos docentes do Departamento aos termos da Resolução nº254/2020/COSEA para ministrar aulas remotas no período de excepcionalidade**. A presidente do conselho, solicitou a manifestação formal dos docentes quanto a adesão aos termos da Resolução nº254/2020/COSEA para ministrarem aulas, por meio remoto, junto ao Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis em razão da suspensão emergencial do calendário acadêmico 2020. Posto em discussão e votação a matéria, manifestaram-se favoravelmente os docentes: Cíntia Rosina Flores; Josmar Almeida Flores; Joel Bombardelli; Gilberto Aparecido dos Santos; Iluska Lobo Braga; Marlene Valério dos Santos Arena; Wanderley Oliveira de Sousa Júnior e Lívia Maria da Silva Santos. Na oportunidade, o docente Wanderley Oliveira de Sousa Júnior registrou, no período de excepcionalidade, que não poderá dar continuidade à disciplina de Análise de Custos e Formação de Preços, ministrada no 5º período do curso de Administração, em relação ao semestre 2020.1, Ressaltou que não poderá ministrar aulas junto ao Departamento de Administração no ano de 2020, mas que poderá voltar a atender o Departamento de Administração no ano de 2021, em relação a disciplinas do semestre 2020.2, e que a disciplina Análise de Custos e Formação de Preços, do semestre 2020.1, poderá ser ofertada em 2021 na

forma de disciplina especial, com o intuito de não prejudicar a formação dos Acadêmicos do curso de Administração. Com a palavra, a presidente no NDE de Ciências Contábeis, professora Marlene Valerio informou que, na reunião do NDE, o professor Erasmo Moreira de Carvalho manifestou-se no sentido de que não ministraria as aulas, por meio remoto, caso todos os alunos não fossem contemplados. Nesse sentido propôs o encaminhamento de que caso o docente não venha ministrar as disciplinas, no período de excepcionalidade, que elas fossem redistribuídas entre os demais professores do departamento. O presente encaminhamento será deliberado em outro item. Dando continuidade, os docentes Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima e Gleimíria Batista Costa manifestaram-se a favor da oferta do ensino remoto, porém em razão dos seus pedidos de afastamentos para qualificação não poderão ministrar aulas no presente semestre. Após as manifestações dos docentes, o **Conselho deliberou** pela adesão do Departamento e dos professores à Resolução 254/2020/CONSEA, conforme manifestação registrada nesta reunião, devendo os docentes procederem com a inserção do **termo de declaração de adesão** junto ao processo Sei nº 999055853.000077/2020-24, até o dia 20/09/2020, com a indicação das disciplinas que serão ministradas e a inserção dos respectivos **planos de aulas** com as devidas adaptações ao ensino remoto junto ao processo sei nº 999055853.000076/2020-80, para posterior envio ao NDE e homologação junto ao conselho departamental . Na oportunidade, registrou-se a saída do professor Wanderley de Oliveira da reunião às 10h. Após, passou-se a análise e deliberação do **Item 2) Redistribuição das disciplinas ministradas pelo docente Erasmo Moreira de Carvalho durante o semestre 2020/1**. Considerando a manifestação do professor Erasmo Moreira de Carvalho, registrada em reunião do NDE, informando que não ministraria aulas, por meio remoto, caso todos os alunos não fossem contemplados. A presidente do conselho, colocou o item em discussão e deliberação. Em atenção às diretrizes da Resolução 254/2020/CONSEA, este conselho deliberou pela redistribuição das disciplinas Métodos e Técnicas de Pesquisa em C. Contábeis (DAC0115), Ch: 40h, ministrada no 6º período; e Trabalho de Conclusão de Curso (DAC01166), Ch: 40h, ministrada no 8º período do curso de Ciências Contábeis, indicando os docentes Joel Bombardelli e a docente Cíntia Rosina para ministrarem as respectivas disciplinas. Registrou-se o aceite dos professores, ficando estes responsáveis pela comunicação à chefia imediata da escolha da disciplina a ser ministrada. **Item 3) Redistribuição da disciplina ministrada pelo docente Adi Bordignon no semestre 2020/1**. A presidente do conselho informou que recebeu a manifestação formal do docente Adi Bordignon informando sobre sua dificuldade em ministrar aulas por meio remoto, solicitando a sua substituição na disciplina Custos: Mensuração e Contabilização (DAC01133) com carga horária de 80h. Em atenção às diretrizes da Resolução 254/2020/CONSEA e diante da manifestação de interesse do docente Gilberto Aparecido dos Santos em lecionar a disciplina, o Conselho deliberou pela redistribuição da disciplina Custos: Mensuração e Contabilização (DAC01133) a ser ministrada pelo docente Gilberto Aparecido dos Santos. **Item 4) Redistribuição da disciplina ministrada pela docente Gleimíria Batista da Costa Matos no semestre 2020/1**. Considerando o pedido de afastamento da professora Gleimíria Batista da Costa Matos participação em programa de pós-graduação stricto sensu no país (Pós-Doutorado), no período de 10/10/2020 a 10/10/2021, conforme processo SEI nº 999055853.000068/2020-33, o conselho deliberou que a disciplina Comportamento e Aprendizagem Organizacional, Ch: 40h, será redistribuída a outro docente, dando preferência para a docente voluntária Me. Marta Helena de Lellis, e em caso de não aceite, o departamento providenciará a indicação do novo docente. **Item 5) Definição da forma de oferta das disciplinas, os recursos tecnológicos a serem empregados, o cronograma de atividades para o período excepcional, o número de créditos correspondentes e a(s) forma(s) de avaliação.** **a) Continuidade das disciplinas e turmas já ofertadas no sistema SIGAA**. Em atenção ao Art. 1º, inciso IV, da Resolução 254/2020/CONSEA, o Conselho deliberou pela continuidade das disciplinas e turmas já ofertadas no sistema SIGAA referente ao 1º semestre de 2020, devendo o aluno manifestar-se, por meio do sistema SIGAA, quanto ao interesse em continuar cursando ou não as disciplinas em que se encontra matriculado no semestre. Definiu-se que o prazo para manifestação do discente será de 24 de setembro a 05 de outubro de 2020, exclusivamente por meio do Sistema SIGAA. Caso o aluno não se manifeste ou não tenha recursos tecnológicos para o acompanhamento das aulas nesse período, o fato não repercutirá em nenhuma restrição de direitos após o fim da suspensão do calendário acadêmico, não perdendo o vínculo com a instituição e podendo realizar sua matrícula nas disciplinas quando houver oferta; **b) Definição da forma de oferta das disciplinas** - O conselho deliberou que as disciplinas serão ofertadas por meio do Ensino Remoto, tendo como recurso tecnológico de apoio, preferencialmente, o sistema *Google Meet*. **c) Quanto aos horários das aulas** – Deliberou-se que as aulas serão ministradas

por meio remoto, com aulas síncronas e assíncronas, respeitando os dias e a grade de horário já definida no início do semestre, com início das aulas às 19h e encerramento às 22h40min. Poderão ocorrer eventuais substituições dos professores titulares das disciplinas a fim de não ocorrer prejuízos de conteúdo e aprendizagem e aos acadêmicos. **c) Quanto ao cronograma de atividades para o período excepcionalidade** - Deliberou-se que o cronograma das atividades será readequado para atender a Portaria do MEC nº 544/2020 que autoriza as aulas remotas até 31/12/2020. Definiu-se a data de início das aulas, por meio remoto, iniciará em 5 de outubro de 2020 com término até o dia 31/12/2020; **d) Quanto aos créditos das disciplinas.** Deliberou-se que os créditos das disciplinas permanecerão inalterados, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso; **e) Quanto a forma de avaliação:** Deliberou-se que a forma de avaliação discente ficará a critério de cada docente, respeitando a autonomia didática do professor, conforme estabelecido no plano de aula, devidamente aprovado pelo NDE do curso e Homologado pelo Conselho de Departamento. Os demais assuntos serão discutidos em reunião ordinária a ser realizada no dia 25/09, tendo em vista a perspectiva de propositura de Resolução pelo Conselho Acadêmico sobre as oferta das aulas remotas. Sem mais para o momento, a presidente do Conselho, professora Gleimíria Batista da Costa, deu por encerrada a reunião às 12h40min, sendo que eu Alex Sandro Silva Araujo, assistente em administração, lavrei a presente ata que após lida será assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR, Docente**, em 17/09/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA MATOS, Chefe pro Tempore**, em 17/09/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO SILVA ARAUJO, Assistente em Administração**, em 17/09/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOEL BOMBARDELLI, Docente**, em 17/09/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA MARIA DA SILVA SANTOS, Docente**, em 17/09/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILUSKA LOBO BRAGA, Docente**, em 17/09/2020, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS, Docente**, em 17/09/2020, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUOCERLEE TAVARES GUADALUPE PEREIRA DE LIMA, Docente**, em 17/09/2020, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS, Docente**, em



17/09/2020, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0496480** e o código CRC **B1BAF6B3**.

---